



**“DELETAR  
E COMEÇAR DE NOVO”**



# **“DELETAR E COMEÇAR DE NOVO”**

**CORPOS GERADORES: DA AGRESSÃO À INSURGÊNCIA.**

**CONTRIBUTOS PARA UMA PEDAGOGIA DECOLONIAL  
(2022.06269.PTDC)**

## DELETAR E COMEÇAR DE NOVO

Resultados do Inquérito “Racismo Quotidiano em Portugal”

Projeto AGRRIN - Corpos geradores: da agressão à insurgência.  
Contributos para uma pedagogia decolonial  
( Project Ref.: 2022.06269.PTDC )

Coordenação: Judite Primo e Mário Moutinho

Organização:  
Ana Rita Alves  
Lucas Augusto da Silva  
Alex Silva Nogueira  
Inês Vieira

Projeto Gráfico: Samuel Wenceslau

Deletar e Começar de Novo / Primo, J. & Moutinho, M. (Coord.);  
Alves, A. R.; Da Silva, L. A.; Nogueira, A.; Vieira, I. (2025) Lisboa:  
Universidade Lusófona. 79 pág.

ISBN: 979-82-71736-52-0

Project DOI: 10.5449/2022.06269.PTDC

RELATÓRIO COMPLETO DISPONÍVEL EM AGRRIN.NET.

1. Sociomuseologia. 2. Racismo quotidiano.  
3. Pedagogia decolonial. 4. Microagressões.  
I. Universidade Lusófona. II. Judite Primo; Mário Moutinho (Coord.)



# ÍNDICE

<b>I. INTRODUÇÃO</b>	<b>09</b>	
<b>I - 1. Proposta de uma Reflexão Conceitual</b>	<b>17</b>	
I - 1.1 Racismo Estrutural	17	
I - 1.2 Racismo Institucional	18	
I - 1.3 Racismo Quotidiano	18	
I - 1.4 Microagressões	19	
I - 1.5 Branquitude	20	
I - 1.6 Colonialidade	20	
I - 1.7 Corpos Geradores	21	
I - 1.8 Insurgências	22	
<b>II. METODOLOGIA</b>	<b>23</b>	
<b>III. RESULTADOS DO INQUÉRITO</b>	<b>27</b>	
III - 1 Caracterização sociodemográfica das/os/es respondentes	27	
III - 2 Discussão dos resultados	33	
III - 2.1 Frequência das agressões e insurgências: da piada ao olhar de superioridade racista	33	
III - 2.2 Frequência das agressões e insurgências: roupa e cabelo	52	
III - 2.3 Dos comportamentos racistas mais frequentes	55	
III - 2.4 Locais de maior insegurança	56	
III - 2.5 Perfil Etário do Agressor	58	
III - 2.6 Interseção nas agressões	59	
III - 3.0 Episódios de racismo: ataques, insultos e invalidações	61	
III - 4.0 O Imaginário racista em Portugal: expressões racistas	63	
III - 5.0 Queixas e Denúncias	66	
III - 6.0 Do Sentir	67	
<b>IV. PROPOSTAS DE COMBATE AO RACISMO</b>	<b>70</b>	
IV - 1.0 Pedagogia Decolonial e Antirracista	70	
IV - 1.1 Produção de conhecimento: alteração da narrativa historiográfica hegemónica	70	
IV - 1.2 Educação Antirracista	70	
IV - 2 Ampliação do Debate Público sobre Racismo	71	
IV - 3 Implementação de Políticas Públicas e Medidas para Reparar o Irreparável	72	
IV - 4 Criação de espaços de expressão e organização da comunidade negra	73	
IV - 5 Deletar e começar de novo	73	
<b>V. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS</b>	<b>74</b>	



## I - INTRODUÇÃO

A 15 de julho de 2019, o Instituto Nacional de Estatística (INE) anunciou publicamente que a pergunta sobre a origem étnico-racial da população residente em Portugal não seria, afinal, incluída nos Censos de 2021, contrariando as recomendações avançadas pelo Relatório Final do Grupo de Trabalho Censos 2021 - Questões “Étnico-Raciais” (GT, 2019). As palavras de Francisco Lima, então Presidente do INE, sintetizavam o parecer da instituição à proposta do GT, elencando um conjunto de constrangimentos sociopolíticos, éticos e temporais para a inclusão da pergunta em 2021<sup>1</sup>. Os argumentos avançados desconsideravam, em grande medida, as ponderações de um Grupo de Trabalho composto por um conjunto de técnicos superiores, investigadores, juristas e ativistas, nomeado inicialmente pelo governo do Partido Socialista (PS) e mais tarde alargado por pressão da sociedade civil<sup>2</sup>. Presidido pelo INE, este GT reuniu mensalmente, entre fevereiro de 2018 e março de 2019, com o objetivo de pensar e analisar as vantagens e desvantagens da recolha de dados de base étnico-racial em Portugal. O seu trabalho compreendeu o levantamento pormenorizado de experiências, modelos e métodos de recolha de dados sobre a origem e/ou pertença étnico-racial em países como o Brasil, Canadá ou Reino Unido, a aplicação de um inquérito-piloto e a realização de grupos focais com o objetivo de auscultar a população sobre a recolha destes dados e as categorias e a nomenclatura mais adequadas ao contexto nacional. Como conclusão, o GT emitiu um parecer final que, por maioria, recomendava a inclusão de uma pergunta, de resposta voluntária, sobre a pertença e/ou origem étnico-racial das pessoas residentes em

---

<sup>1</sup> A formulação da pergunta fixada pelo GT seria: “Portugal é hoje uma sociedade com pessoas de diversas origens. Queremos melhorar a informação sobre essa diversidade para melhor conhecer a discriminação e desigualdades na sociedade portuguesa. Qual ou quais das seguintes opções considera que melhor descreve(m) a sua pertença e/ou origem?” (GT, 2019).

<sup>2</sup> Para mais informações ver “Recolha de dados étnico-raciais sim, mas com quem, como e para quê?” (Público, 2018) e Despacho n.º 7363/2018, de 3 de agosto.

Portugal nos censos. Esta recomendação ia ao encontro de demandas históricas de vários sectores do movimento antirracista, bem como das recomendações de um conjunto de agências internacionais de monitorização que há muito exortavam o Estado português a recolher estes dados, não só com o objetivo de mapear a diversidade étnico-racial do país mas também como método privilegiado de diagnóstico das desigualdades étnico-raciais que se sabia persistirem no país de abril (Afrolis *et al.*, 2016; CERD, 2017; ECRI, 2018; FRA, 2018).

Note-se, contudo, que, à altura, a recolha de dados sobre a origem étnico-racial da população acontecia já ocasionalmente pela mão de várias instituições públicas: das bases de dados Entreculturas (ME, 1993, 1995, 1996, 1998) ao Perfil Escolar das Comunidades Ciganas (DGEEC, 2023), da Caracterização das Condições de Habitação das Comunidades Ciganas Residentes em Portugal (2015) às Zonas Urbanas Sensíveis (MIPIP, 2006) o Estado português produziu, pelo menos desde a década de 1990, retratos parciais e conhecimento considerado pertinente para tornar as populações racializadas legíveis aos seus olhos, ignorando protocolos de autodeclaração. No entanto, a inclusão de uma pergunta sobre a origem e/ou pertença étnico-racial nos Censos significaria um compromisso estatal com uma recolha de carácter sistemático, nacional, longitudinal, multisectorial, ético e público capaz de retratar a diversidade e as desigualdades étnico-raciais no país (GT, 2019: 5), criando condições para o combate ao racismo no acesso à educação, habitação, emprego, justiça, saúde ou memória. Mas não foi isso que aconteceu. E, como alternativa, em plena Década Internacional dos Afrodescendentes (2015-2024) e de uma década de estratégias nacionais para a integração das comunidades ciganas (2013-2023), o INE anunciou a realização de um inquérito para “melhor conhecer a

discriminação e desigualdade na sociedade Portuguesa” (Henriques, 2019, 2º§). Seria deste gesto que, em dezembro de 2023, seriam apresentados os resultados do “Inquérito-Piloto às Condições de Vida, Origens e Trajetórias da População Residente” (ICOT)<sup>3</sup> com o objetivo de traçar o perfil do país relativamente a temas como autoidentificação étnica, experiência e percepção sobre discriminação e condições de vida das pessoas residentes no país. Esta foi a primeira vez que a diversidade étnico-racial e a discriminação racial tiveram preponderância num inquérito de âmbito nacional, pese embora diluídas num conjunto de categorias e formas de discriminação.

O ICOT revelou, desde logo, a heterogeneidade da população e mostrou que, de facto, o racismo não é exceção, mas norma quotidiana num país que apoiado numa narrativa lusotropical insiste em barricar-se em “espaços particulares da história e da memória” (Alves, 2021: 85). Conta-nos o ICOT que residem em Portugal, com idades compreendidas entre os 18 e os 74 anos, 6.4 milhões de pessoas que se autoidentificam como brancas e 1.2 milhões como não-brancas ou pelo menos não exclusivamente (ou seja, 16% da população). Destas, 262.3 mil pessoas referem ter origem/pertença *mista*,<sup>4</sup> 169.2 mil autoidentificam-se como *negras*, 56.6 mil como *asiáticas* e 47.5 mil como *ciganas*. Os dados do ICOT expõem desigualdades raciais inequívocas no acesso à educação, ao trabalho e à habitação, num contexto em que as pessoas Roma/ciganas (51.3%) e as pessoas negras são aquelas que mais alegam ser discriminadas (44.2%); os dados revelam que a discriminação acontece, acima de tudo, em contexto laboral e educativo, mas também em estabelecimentos comerciais, instituições públicas, locais ao ar livre como a rua, parques ou praias ou em instituições de saúde (INE, 2023; Observatório das Desigualdades, 2024). De facto, as situações de discriminação relatadas são

<sup>3</sup> O ICOT foi aplicado a pessoas entre os 18 e os 74 anos e que residiam há pelo menos um ano em Portugal (ou cuja intenção de residência era de pelo menos um ano) em todo o território nacional, entre janeiro e agosto de 2023, a uma amostra total de 21.608 pessoas (Observatório das Desigualdades, 2024).

<sup>4</sup> Note-se, desde logo, que as categorias escolhidas não são aquelas estudadas e sugeridas pelos censos e que não há nenhuma nota no inquérito que defina exatamente o que se entende por “pertença mista”.

recorrentes na procura de emprego, de cuidados de saúde, de serviços sociais, de compra ou arrendamento de casa, de contacto com autoridades policiais, de acesso a crédito ou empréstimo bancário, mas também no seio familiar ou em outros contextos de sociabilidade (Idem). O ICOT mostra que os fatores relacionados com as “características demográficas das pessoas” – género, idade, classe, nível de escolaridade, naturalidade e religiosidade – são os mais apontados como estando na base da discriminação vivida, seguidos por aqueles que se relacionam com a “alteridade” – grupo étnico ou cor da pele. O ICOT revela ainda que praticamente dois terços das pessoas “consideram existir discriminação em Portugal” e que cerca de um terço “já testemunhou situações de discriminação” alegando, como testemunhas, que a cor da pele (71,9%), o grupo étnico (67,5%), o território de origem (56,9%) e a orientação sexual (51,9%) são os fatores mais relevantes (INE, 2023: 27).

É importante sublinhar que não obstante a discriminação vivida, percecionada e testemunhada seja significativa, apenas 8,8% das vítimas reportaram situações de discriminação às autoridades. Mais de metade considera que “nada iria mudar com a denúncia”, um quinto que se trata de um “episódio sem importância” e 14,7% por não querer “causar problemas” (INE, 2023: 27). Contudo, em caso de haver denúncia, esta é apresentada maioritariamente a autoridades policiais (62,8%), ao Ministério Público (MP) e a outros serviços legais (16,2%), deixando transparecer como as vítimas entendem a discriminação racial como um crime. Esta percepção é, no entanto e em grande medida, dissonante do atual ornamento jurídico já que de acordo com a legislação, “a proibição da discriminação racial encontra-se prevista a dois níveis jurídicos: administrativo – o Ilícito de Mera Ordenação Social – e penal” (Maeso, Alves e Fernandes, 2021: 64). No

primeiro caso, o racismo, traduzido na legislação como *proibição da discriminação*, é entendido como uma infração, por conduta dolosa ou negligência, punível com multa, e considerado “menos grave do que uma infração penal” (ibidem). No segundo caso, “o dolo – a intenção individual de provocar um determinado resultado – é o critério central para o estabelecimento do grau de gravidade do crime praticado, determinando a pena a ser aplicada”, ou seja uma agravante (Maeso, Alves e Fernandes, 2021: 68). No âmbito penal a discriminação racial é criminalizada no artigo 240º (“crime de incitamento ao ódio e à violência”) e é tipificada como qualificadora dos crimes de homílio (artigo 132º CP), ofensa à integridade física (artigo 145º CP) e contra a honra (artigo 180º CP) (Machado, 2016; Maeso, Alves e Fernandes, 2021). De acordo com S. Maeso, A. R. Alves e S. Fernandes (2021), a “sobreposição dos âmbitos contraordenacional e penal e a falta de sistematicidade e apreciação dos factos denunciados nas queixas para verificação de eventual concurso de crime e contraordenação [...] contribuem para dificultar o acesso à justiça”, sublinhando como questão central “a apreciação dos meios de prova de discriminação racial, que leva a questionar que tipo de conhecimento sobre a realidade da discriminação racial prevalece” (2021: 88). De facto, a legislação atual não só não responde adequadamente às experiências e expectativas face ao assédio racial como pode até negá-las, quando consideramos o baixo nível de condenações em processos abertos por discriminação racial tanto no âmbito penal como administrativo, o último tutelado pela Comissão para a Igualdade e Contra a Discriminação Racial (CICDR) (Maeso, Alves e Fernandes, 2021). A CICDR foi criada pela Lei n.º 134/99, de 28 de Agosto, como órgão cuja competência é acompanhar a aplicação da legislação de combate ao racismo no país<sup>5</sup>, inoperante há mais de uma ano a esta parte. De acordo

<sup>5</sup> Com exceção das situações de assédio em contexto laboral que são da exclusiva competência da Inspeção-Geral do Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social (IGMTSSS). No último relatório de 2023 não há qualquer informação relativamente a este ponto.

<sup>6</sup> De acordo com dados da CICDR (2022), o número de queixas tem registado um aumento significativo ao longo dos últimos oito anos: 2014 (60 queixas), 2015 (84), 2016 (119), 2017 (179), 2018 (346), 2019 (436), 2021(408), 2022 (491), sendo 2020 o ano em que mais queixas foram registadas, 655 (CICDR, 2022: 47).

com o último relatório disponível foram registadas pela CICDR, no decorrer de 2022, 491 participações<sup>6</sup>, instaurados 88 processos de contraordenação (17,9%) e proferidas 11 decisões condenatórias (12,5%) (CICDR, 2023)<sup>7</sup>, o que revela que 82,1% das queixas e que 87,5% dos processos instaurados foram arquivados, mostrando como, nas palavras de Mamadou Ba e Miguel Brito, “o direito ainda não foi capaz de restituir o essencial às vítimas de racismo” (2016: 7). Tal contribui para diluir a “discussão de padrões revelados por ocorrências constantes”, perpetua “um entendimento do assédio enquanto uma prática irresponsável perpetrada por uma pequena minoria alienada da ordem social, política e democrática” e negligencia “uma compreensão do assédio a partir das experiências vividas pelas populações que são alvo do racismo no dia a dia, bem como o efeito destas práticas no seu quotidiano e no seu direito a uma vida digna” (Maeso, Alves e Fernandes, 2021: 82). Este descompasso de entendimento entre vítimas, sociedade civil e Estado foi, de resto, recentemente evidenciado pela mão dos 81 coletivos que compõem o “Grupo de Ação Conjunta contra o Racismo e a Xenofobia”, através da entrega de uma Iniciativa Legislativa Cidadã para a criminalização do racismo na Assembleia da República, no passado dia 10 de dezembro de 2024<sup>8</sup>.

Por tudo isto, pese embora uma certa originalidade do levantamento elaborado no âmbito do ICOT, os seus resultados, mesmo que parciais no que toca ao racismo, não serão uma surpresa para o Estado português, já que estes vão no sentido do que têm sido as denúncias individuais e da sociedade civil, das conclusões de um conjunto de agências de monitorização e de trabalhos académicos que, ao longo das últimas décadas, têm apontado para a persistência de desigualdades étnico-raciais no acesso à educação, trabalho, saúde, habitação ou justiça (Bastos, 2012; Araújo e Maeso, 2015;

Pussetti, 2015; Abrantes *et al.*, 2016; Henriques, 2016; Castro, 2017; Abrantes e Roldão, 2019; Formenti, 2019; Alves, 2021, 2023; Maeso, 2021; Fernández *et al.*, 2023). O ICOT espelha também, em certa medida, os resultados do “European Social Survey 2018-2019” que, preocupado em medir o racismo biológico e cultural através de três perguntas específicas em vários países da União Europeia<sup>9</sup>, concluiu que do universo de inquiridos em Portugal, 62% concordou com pelo menos uma das crenças e 32% concordou com todas as crenças em racismo biológico – ou seja, um em cada três portugueses. Em contrapartida, os que discordam de todas as crenças racistas representam apenas 11% da população. Isto significa que há três vezes mais pessoas a manifestar racismo do que a rejeitar crenças racistas (Ramos *et al.*, 2019; Henriques, 2020).

Tudo o que sabemos até hoje, embora menos do que seria expectável, é fruto de séculos de resistência Roma, negra, pan-africana que, no decorrer da última década, foi capaz de abrir um debate sobre raça e racismo no espaço público em Portugal (Maeso, 2021; Roldão, Pereira e Varela, 2022; Alves, 2022). Entendendo o racismo para lá da sua dimensão moral, o debate tem procurado analisar a violência racial quotidiana como legado do colonialismo, da escravatura e do capitalismo racial, bem como as suas consequências na vulnerabilização e desumanização das populações negras, Roma e, mais recentemente, sul-asiáticas, no país. Questionando narrativas históricas e museológicas de glorificação do passado colonial, preocupado com a brutalidade policial, a segregação residencial e escolar, com a exploração laboral, a lei da nacionalidade, a criminalização do racismo, a recolha de dados ou a falta de representatividade étnico-racial na vida política e académica, o debate levou o poder político, pontualmente, a reconhecer o carácter estrutural do racismo, pese embora negando a sua ontologia à

<sup>7</sup> Cálculo realizado pela equipa do projeto a partir dos dados disponibilizados pelo relatório.

<sup>8</sup> Para mais informações: <https://www.antiracismo.org>.

<sup>9</sup> “Há grupos étnicos ou raciais por natureza mais inteligentes?”, “Há grupos étnicos ou raciais por natureza mais trabalhadores?” e “Há culturas, por natureza mais civilizadas que outras?”

formação dos estados-nação modernos e obliterando/despolitizando a sua dimensão institucional. É desta disputa que nasce um conjunto de iniciativas governamentais de combate ao racismo, das quais destacamos a promulgação do Plano Nacional de Combate ao Racismo e à Discriminação (2021-2025) ou a criação do Observatório do Racismo e Xenofobia (2023), posteriormente alvo de críticas pela sua inoperância e/ou falta de representatividade. Insuficientes e (des)informadas pela ausência de uma recolha sistemática de dados capaz de fazer adequar as medidas ao país e por um debate público que está ainda largamente por fazer, estas iniciativas espelham um projeto de estado que se tem recusado a debater as implicações do racismo no quotidiano da democracia portuguesa, entendida como ontologicamente pós-racial. O Inquérito de Diagnóstico Prévio “Racismo Quotidiano em Portugal”, desenvolvido no âmbito do projeto *Corpos Geradores: da Agressão à Insurgência. Contributos para uma Pedagogia Decolonial*, e foco do presente documento, pretende, assim, contribuir para este debate, por meio da compilação e análise da experiência negra em Portugal, com particular atenção a formas presenciadas e vividas de racismo e insurgência quotidiana e às consequências, reflexões e propostas políticas que as mesmas suscitam.

## **I - 1. PROPOSTA DE UMA REFLEXÃO CONCEITUAL**

### **I - 1.1. Racismo Estrutural**

O racismo estrutural está inserido nas instituições e ramifica-se, de forma sistemática, determinando a exclusão, destituição, desumanização e marginalização de grupos e pessoas não-brancas. Consolidado no desenvolvimento das sociedades modernas e potencializado pelo capitalismo, o racismo estrutural, fruto dos processos de colonização, ressignificou-se ao longo do tempo, perpetuando a subjugação dos grupos e pessoas racializadas nos âmbitos político, económico, social e psicológico, inserindo-se nas camadas sociais e nas instituições, manifestando-se por meio de leis e normas que, explícitas ou implícitas, conscientes ou inconscientes, reproduzem o racismo (Carneiro, 2005). Além disso, o racismo estrutural se mantém pela normalização e naturalização dos sistemas de poder e repressão. Muitas vezes usados como sinônimos, “racismo estrutural” e “racismo sistémico” não são uma e a mesma coisa (Santos, 2022). Desta forma, o racismo sistémico é um mecanismo que diferencia corpos negros por meio de sistemas que utilizam códigos específicos e mapeamentos das pessoas racializadas, orientando as ações institucionais.

### **I - 1.2. Racismo Institucional**

O racismo institucional - transcrição das governamentalidades raciais forjadas durante os processos coloniais na configuração das democracias liberais - é a produção e a exploração, por parte do Estado e das suas instituições, da vulnerabilidade de um grupo à morte prematura, por meio de formas de abandono organizado e de violência (extra) legal (Gilmore, 2007; Hesse, 2004, 2007). E, deste modo, os estados-nação modernos são estados raciais porque racialmente configurados em termos conceituais, filosóficos e materiais e porque estão diretamente envolvidos na reprodução de exclusões racistas (Goldberg, 2002). Fruto da luta pelos direitos civis nos Estados Unidos da América e inicialmente cunhado pela pena de Kwame Ture e Charles Hamilton, o termo “racismo institucional” nasce por oposição ao conceito “racismo individual” e serve para designar um conjunto de decisões e políticas destinadas a subordinar e a controlar um grupo racial, estabelecendo relações de poder desiguais e determinando o acesso diferenciado a direitos e recursos escassos (Ture e Hamilton, 1967; Maeso e Araújo, 2016).

### **I - 1.3. Racismo Quotidiano**

Na obra *Understanding Everyday Racism: an interdisciplinary Theory*, Philomena Essed (1991) define o conceito de “racismo quotidiano”, identificando-o como o racismo que se manifesta/expressa no dia-a-dia de forma persistente, rotineira, através de interações e ações que, cumulativamente, colaboram para a manutenção/eternização da discriminação racial na sociedade. Deste modo, o racismo quotidiano é apresentado

como a socialização, integração e reprodução de noções racistas, o que torna essas práticas e ideias gerenciáveis, familiares e repetitivas no dia-a-dia. De acordo com Essed, essa forma de racismo transcende as relações pessoais, refletindo as estruturas sociais, com impacto nas oportunidades sociais, económicas e na saúde mental das pessoas racializadas.

### **I - 1.4. Microagressões**

Microagressões são ações, comportamentos ou expressões que refletem e perpetuam estereótipos que ao serem repetidos ao longo do tempo criam um contexto hostil, capaz de afetar a saúde mental das pessoas. Estas agressões ocorrem diariamente, muitas vezes entre pessoas que se conhecem, mas também entre desconhecidos (Pierce, 1970). O psicólogo Derald Wing Sue (2007) retoma as pesquisas de Pierce e identifica três categorias de microagressões: i) microataques - comportamentos, agressões verbais e gestos que, de forma consciente e intencional atacam, ferem e/ou desumanizam; ii) microinsultos - comunicações insultuosas que desvalorizam e/ou inferiorizam uma pessoa ou grupo racial; iii) microinvalidações - atitudes que descredibilizam, desconsideram e excluem uma pessoa/grupo racial, invalidando a sua capacidade de ocupar certos espaços ou funções, anulando a sua realidade cultural ou racial.

### **I - 1.5. Branquitude**

Branquitude – conceito que se refere a um conjunto de privilégios, estruturas de poder e normas que estão associadas à identidade branca em sociedades racializadas. A branquitude se manifesta com um sistema normativo que beneficia pessoas não racializadas, assegurando-lhes vantagens quotidianas, estruturais e simbólicas. O conceito tensiona a ideia da brancura/branquitude como padrão universal e neutro, que remonta ao mito da supremacia branca e essa noção desconsidera a construção social, histórica e política do sistema colonial que desenhou a hierarquização a partir do lugar de privilégios (supremacia branca) e do lugar de enunciação (locus de produção de poder e de conhecimento). Esse conceito e sua discussão possibilita desconstruir a naturalização da identidade branca como neutra e revelar os mecanismos pelos quais a branquitude se perpetua nas instituições, na cultura e no imaginário social. (Bento, 2022)

### **I - 1.6. Colonialidade**

Lógica fundante da civilização ocidental que engloba a construção da ideia da Europa como cultura originária e universal, a noção da civilização europeia como auge do desenvolvimento intelectual e político da humanidade, e o capitalismo moderno como organização econômica do progresso. Enquanto o colonialismo se refere à exploração e expropriação dos territórios outrora colonizados pela Europa, a colonialidade é uma racionalidade e um modelo de dominação fundado nesse período histórico, que se baseia na desumanização e na subalternização epistémica, cultural e racial de pessoas não-brancas que se perpetuou mesmo após as independências (Quijano, 1992; Mignolo, 2017).

### **I - 1.7. Corpos Geradores**

Corpos Geradores é um termo adotado no âmbito do Projeto AGRRIN, inspirado no conceito freireano palavras-geradoras (Freire, 1967), e está modelado a partir do debate mais lato sobre corporalidade, agência e produção de significados. Esse termo assume que os corpos racializados não são apenas receptores passivos de normas ou significados culturais, mas tornam-se agentes ativos na produção de resistências, gerando novas realidades sociais, políticas, culturais e simbólicas. Entende-se que os corpos geradores, são o primeiro território de agressão mas sobretudo o primeiro território corporificado de insurgências. Corpos Geradores, é portanto um termo que assume que o corpo é criador de identidade e resistência na interação com o meio social. Entende-se que as experiências corporais geram saberes e conhecimento que são significados pelas pessoas. Enquanto agente de resistência são territórios de contestação contra as normas hegemônicas e os sistemas opressivos, produzindo novos discursos frente às opressões. Assumimos esse termo por considerar que o corpo é fonte legítima de produção de conhecimento e que a corporeidade é parte essencial das histórias de resistência e transformação social, política, cultural e simbólica (Primo & Moutinho, 2021).



## I - 1.8. Insurgências

Insurgir significa levantar-se, reivindicar uma liberdade não autorizada, seja através de discursos/ações/práticas públicas ou ocultas. No campo da historiografia política, a *insurgência* diz respeito às revoltas de determinados grupos oprimidos contra seus respetivos opressores. São exemplos de insurgências as lutas por independência e soberania, as manifestações e passeatas públicas de reivindicação por direitos políticos, as revoluções populares e os atos de desobediência civil. Na dimensão quotidiana das violências, podemos compreender a insurgência como qualquer ato, seja qual for a escala (Didi-Huberman, 2017; Scott, 2013), que recusa o silenciamento e a dominação imputados pela violência do outro (Butler, 2017). Neste sentido, corpos insurgentes são aqueles “que reivindicam o direito à sua plena expressão, que exigem direito de existência, que exigem respeito pelas suas múltiplas formas de expressão e se ressignificam cotidianamente” (Moutinho & Primo, 2021: 31).

## II - METODOLOGIA

O Inquérito de Diagnóstico Prévio “Racismo Quotidiano em Portugal” foi pensado no âmbito do projeto *Corpos Geradores: da Agressão à Insurgência. Contributos para uma Pedagogia Decolonial* com o objetivo de mapear as diversas manifestações de racismo quotidiano (Essed, 1991) e a insurgência, a partir da experiência vivida de pessoas negras, afrodescendentes, afro-portuguesas e de origem africana residentes em Portugal. Focado no racismo anti-negro e na sua reprodução quotidiana, o Inquérito foi desenhado em colaboração com as associações AMOR, Batoto Yetu Portugal e DJASS - Associação de Afrodescendentes, a Casa do Brasil, os coletivos Andorinha e Afrontosas, o Grupo Educar e a Plataforma Geni. O exercício de pensar conjuntamente o Inquérito com coletivos que têm vindo a analisar e a denunciar o racismo em Portugal é essencial para fortalecer o diálogo entre conhecimento produzido dentro e fora do espaço académico. Assim, o guião do Inquérito foi elaborado e discutido entre setembro e novembro de 2023 e o pré-teste, do qual resultou a versão final do guião, foi aplicado a 20 pessoas, entre dezembro de 2023 e abril de 2024.

O Inquérito esteve online entre 13 de maio e 8 de setembro de 2024. Contudo, cientes das limitações do seu alcance em meio digital, realizámos 8 sessões presenciais de apresentação e preenchimento na Casa do Brasil, nas associações Cavaleiros de São Brás e Nasce e Renasce, na Residência de Artes da Linha de Sintra e nos espaços Pendão em Movimento e Tapada com Unidade, momentos que se tornaram essenciais para debater os termos do inquérito mas também do projeto. O Inquérito foi respondido por

um total de 153 pessoas, das quais uma não autorizou o tratamento dos dados de acordo com o Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados (RGPD) e 12 se autoidentificaram como *brancas*, o que culminou na validação de 140 questionários, analisados nas páginas que se seguem. Devido à quantidade de respostas e à ausência de recolha sistémica de dados de base étnico-racial no país os resultados do Inquérito não são representativos mas significativos, uma vez que oferecem um conjunto de pistas para entender como o corpo negro pode ser o primeiro local de agressão e de reprodução do racismo quotidiano, nomeadamente através de um conjunto de microagressões - microataques, microinsultos e microinvalidações - mas também o primeiro lugar de insurgência.

O Inquérito baseia-se na Escala de *Microagressões Raciais* desenvolvida para avaliar a frequência destas agressões (Torres-Harding *et al.*, 2012) e o modo como as pessoas se insurgem. Não obstante a utilização de uma escala que parte da concepção de "microagressões", o projeto reconhece os limites do conceito tal como inicialmente formulado (Pierce, 1970; Sue, 2007) e opta por não utilizar o prefixo "*micro*" - que sugere uma hierarquização entre escala e consequências de violência - e adota o termo "agressões" e seus correlatos: ataques, insultos e invalidações. O Inquérito encontra-se estruturado em cinco secções de perguntas abertas e fechadas, que procuraram elaborar uma caracterização sociodemográfica das/es/os respondentes e mapear: i) ataques (comportamento racista vívido ou presenciado, piadas, ameaça física, expressão verbal, gesto e olhar de superioridade) e insurgências; ii) insultos (ofensa, tratamento excepcional,

repulsa, presunção de saber, percepção de ameaça) e insurgências; iii) invalidações (desconsideração, inferiorização) e insurgências; iv) agressões quotidianas, incluindo perguntas abertas e de carácter voluntário. Considerou-se possíveis insurgências às agressões enunciadas a possibilidade de "reagir verbalmente", " fingir não ouvir/perceber/ver", "não responder" e "outras" (resposta aberta).

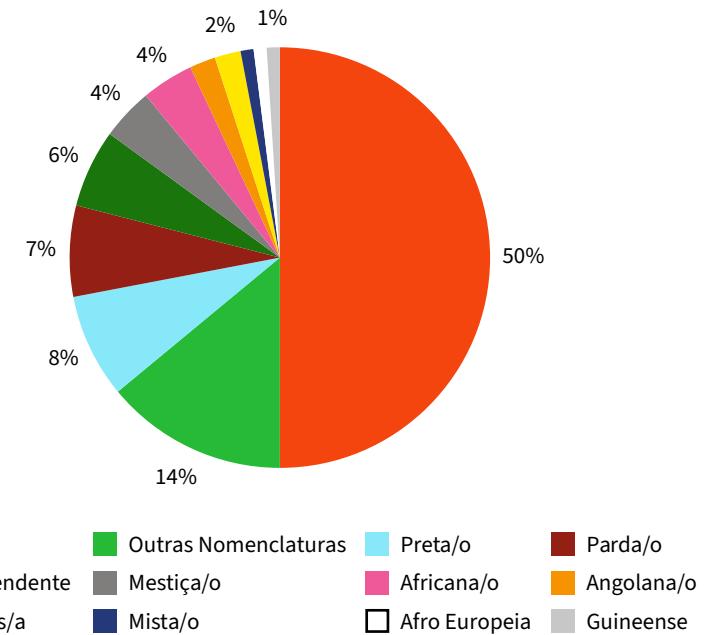
Após uma análise preliminar dos dados por parte da equipa, foi realizada uma Roda de Conversa da qual participaram representantes das associações Jipangue, DJASS - Associação de Afrodescendentes, Samane, Coletivo Andorinha, bem como duas sessões abertas de discussão do Inquérito na Casa Odara (Porto) e no Fórum de Ciência Pública (Lisboa). Estas sessões foram essenciais para ampliar e complexificar os resultados do Inquérito. Na investigação social, os critérios de validação divergem quando a pesquisa é quantitativa ou qualitativa. Considerando que esta investigação se situa entre os paradigmas fenomenológico-interpretativo e sociocrítico, a forma como os dados foram recolhidos, analisados e apresentados respeitam um conjunto de princípios de validação - *verdade, aplicabilidade, consistência e neutralidade* -, garantidos através de um conjunto de dimensões, tais como *credibilidade, transferibilidade, confiança e confirmabilidade*, respetivamente.



## III - RESULTADOS DO INQUÉRITO

### III - 1. Caracterização sociodemográfica das/os/es respondentes

#### Autodeclaração Racial

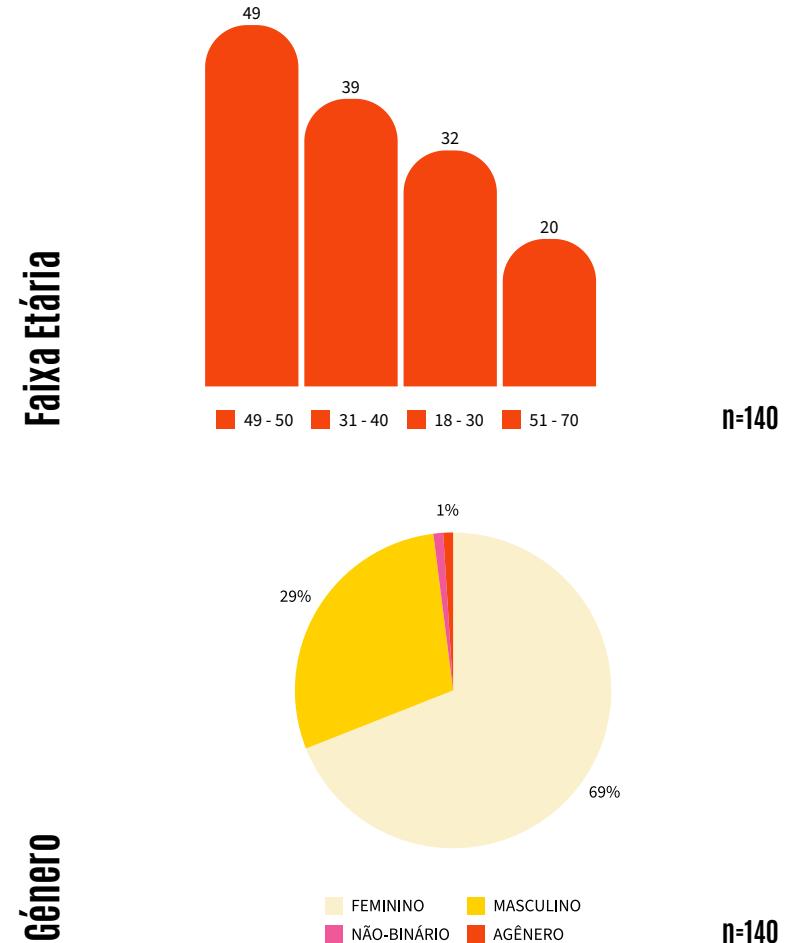


n=140

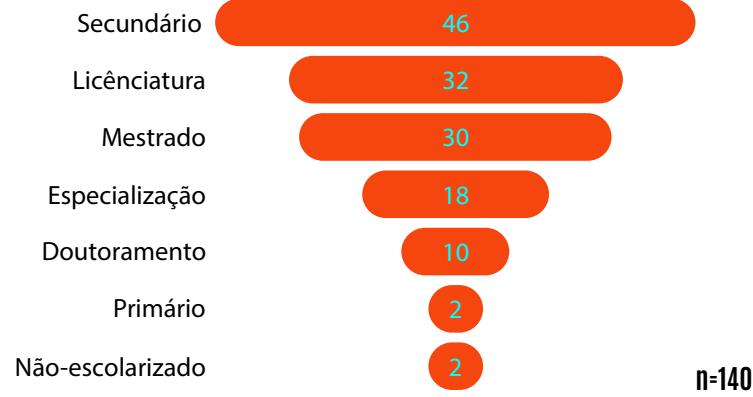
À pergunta de resposta aberta sobre “como se identifica numa perspectiva racializada”, 50% das pessoas autodeclaram-se “negras”, 8% “pretas” e 12% como “pardas”, “mestiças” ou “mistas”, deixando evidente a hegemonia do uso das categorias raciais em Portugal, em detrimento de categorias diáspóricas (“afrodescendente”, “africano”, “afroeuropéu”) ou nacionais (“angolano”, “português” e “guineense”).

A maioria das pessoas respondentes são adultas, de 31 a 50 anos (63%); que se autoidentificam com o género feminino (69%); com licenciatura e pós-graduação (64%) e escolaridade obrigatória completa (33%); residentes na Área Metropolitana de Lisboa (76%); com primeira nacionalidade portuguesa (55%); e tendo como situação administrativa nacionalidade portuguesa ou europeia (76%).

\* Na categoria “outras nomenclaturas” (14%) estão todas as pessoas que, mesmo não se identificando com qualquer categoria racial/nacional, sabemos serem pessoas “negras, afrodescendentes, afro-portuguesas, de origem africana”, através do cruzamento com outras respostas (nomeadamente, 1.9. e 5.8.).

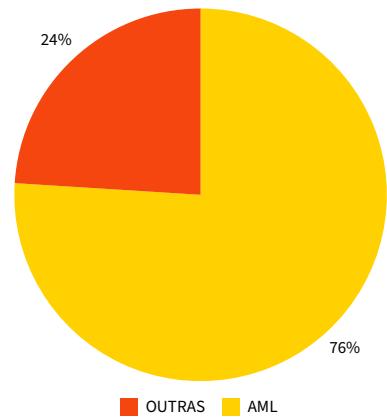


## Grau de Escolaridade



n=140

## Local de Residência



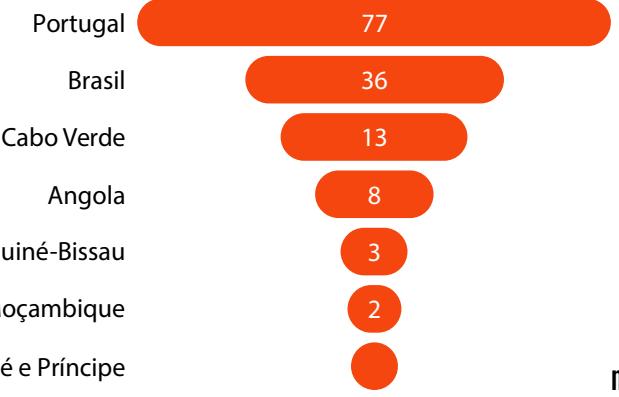
n=140

## Situação Administrativa



n=140

## Nacionalidade

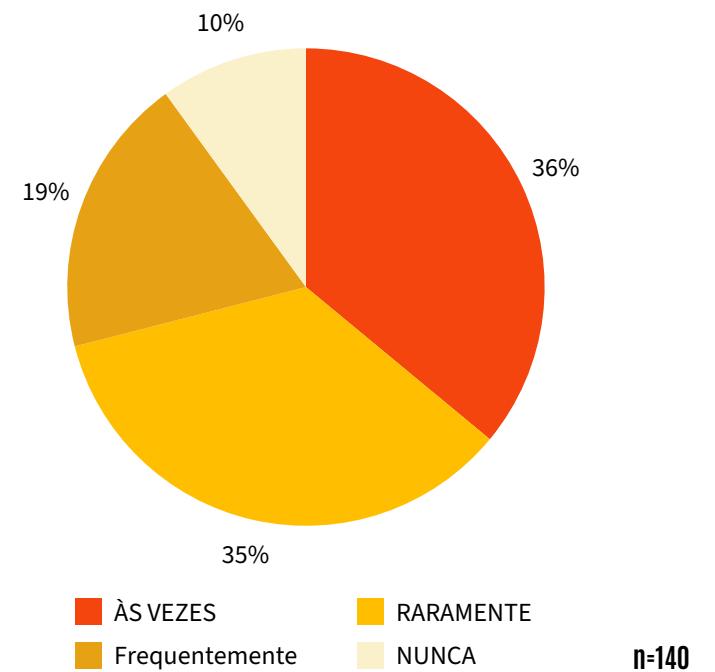


n=140

### III - 2. Discussão dos Resultados

#### III- 2.1. Frequência das agressões e insurgências: da piada ao olhar de superioridade racista

##### Frequência com que se sente agredida/o/e



Já foi alvo de comportamento racista?		
3 - Frequentemente	73	53%
2 - Às vezes	41	29%
1 - Raramente	21	15%
0 - Nunca	4	3%
Total Geral	139	

Como habitualmente reage a esta(s) situação(ões)?		
Reajo verbalmente	64	46%
Finjo que não ouvi	26	19%
Depende do contexto	20	14%
Não respondo	17	12%
Outras	8	6%
Nunca fui alvo de comportamento racista	4	3%
Total Geral	139	

Já foi alvo de piada/anedota;brincadeira racista?		
2 - Às vezes	67	49%
3 - Frequentemente	39	28%
1 - Raramente	25	18%
0 - Nunca	7	5%
Total Geral	138	

Como habitualmente reage a esta(s) situação(ões)?		
Reajo verbalmente	84	61%
Finjo que não ouvi	14	10%
Depende do contexto	13	9%
Não respondo	13	9%
Nunca fui alvo de piada/anedota;brincadeira racista	7	5%
Outras	7	5%
Total Geral	138	

<b>Já presenciou comportamento racista com outra(s) pessoa(s)?</b>		
2 - Às vezes	62	44%
3 - Frequentemente	60	43%
1 - Raramente	12	9%
0 - Nunca	6	4%
<b>Total Geral</b>	<b>140</b>	

<b>Como habitualmente reage a esta(s) situação(ões)?</b>		
Reajo verbalmente	89	64%
Não respondo	21	15%
Depende do contexto	16	11%
Finjo que não ouvi	7	5%
Nunca presenciei comportamento racista com outra pessoa	6	4%
Outras	1	1%
<b>Total Geral</b>	<b>140</b>	

**Já foi tratada/o/e positivamente como se fosse uma exceção em relação às pessoas da sua cor/características físicas?**

2 - Às vezes	52	37%
3 - Frequentemente	46	33%
1 - Raramente	23	17%
0 - Nunca	18	13%
Total Geral	139	

**Como habitualmente reage a esta(s) situação(ões)?**

Reajo verbalmente	63	45%
Finjo que não percebi	36	26%
Nunca fui tratada/o/e como exceção	18	13%
Não respondo	17	17%
Outras	3	2%
Depende do contexto	2	1%
Total Geral	139	

**Já presumiram que você percebia ou não percebia de algum assunto em razão da sua cor/características físicas?**

2 - Às vezes	52	38%
3 - Frequentemente	39	28%
0 - Nunca	25	18%
1 - Raramente	22	16%
Total Geral	138	

**Como habitualmente reage a esta(s) situação(ões)?**

Reajo verbalmente	62	45%
Finjo que não notei	34	25%
Nunca presumiram que eu percebia ou não de algum assunto em razão da minha cor/características físicas	25	18%
Não respondo	12	9%
Outras	4	3%
Depende do contexto	1	1%
Total Geral	138	

<b>Já foi alvo de olhar de superioridade racista?</b>		
3 - Frequentemente	53	39%
2 - Às vezes	51	37%
1 - Raramente	24	18%
0 - Nunca	9	7%
<b>Total Geral</b>	<b>137</b>	

<b>Como habitualmente reage a esta(s) situação(ões)?</b>		
Finjo que não vi	53	39%
Não respondo	35	26%
Reajo verbalmente	24	18%
Outras	14	10%
Nunca fui alvo de olhar de superioridade racista	9	7%
Depende do contexto	2	1%
<b>Total Geral</b>	<b>137</b>	

Dos resultados deste inquérito salienta-se que, em Portugal, a esmagadora maioria das pessoas respondentes já se sentiu agredida, insultada ou discriminada em razão da sua cor (90%), enquanto apenas 10% declara nunca o ter sido. De facto, 97% das pessoas assume já ter sido alvo de comportamento racista e 96% afirma já ter presenciado comportamento racista com outras pessoas. Entre os ataques racistas mais frequentes encontram-se: a) a piada racista - 49% das pessoas diz ser alvo de piadas racistas “às vezes” e 28% “frequentemente”, em particular as pessoas de 31 a 40 anos; b) o tratamento como exceção - 37% assevera ser tratado como exceção “às vezes” e 33% “frequentemente”; c) a presunção de que poderia (não)saber de algum assunto em razão da sua cor ou características físicas - 38% afirma que tal acontece “às vezes” e 28% “frequentemente”. Em comparação com as pessoas que se autodeclararam como os homens, são as que se autodeclararam como mulheres que mais identificam este comportamento (49% face a 73%); d) o olhar de superioridade racista - 39% das pessoas afirma que tal acontece “frequentemente” e 37% “às vezes”, sendo as pessoas de nacionalidade brasileira as que mais frequentemente identificam este tipo de ataque (56% em relação a 39% da média geral).

A insurgência mais comum a estas agressões é a “reação verbal”, mais expressiva no caso de comportamento racista com terceiros/as/es (64%) e perante piadas racistas (61%). Esta insurgência é mais comum por parte de pessoas que têm nacionalidade portuguesa. Perante o tratamento positivo como

exceção (45%) são as pessoas que se autoidentificam como homens (55%) e com idade compreendida entre 31 e 40 anos (62%) que mais se manifestam. Contudo, também é comum que as pessoas “finjam não ter percebido” ou que “não respondam”, em particular quando são alvo de olhar de superioridade (39% fingem não ter visto e 26% não respondem).

<b>Já foi olhada/o/e ou tratada/o/e de forma discriminatória por usar roupa ou adereço(s) de matriz ou influência negra/africana?</b>		
0 - Nunca	54	40%
2 - Às vezes	37	28%
1 - Raramente	29	22%
3 - Frequentemente	14	10%
Total Geral	134	

<b>Como habitualmente reage?</b>		
Nunca fui olhada/o/e ou tratada/o/e de forma discriminatória	54	40%
Finjo que não percebi	26	19%
Reajo verbalmente	25	19%
Não respondo	22	16%
Outras	4	3%
Outras	3	2%
Total	134	100%

<b>O seu penteado é olhado com diferença em razão da sua cor/características físicas?</b>		
2 - Às vezes	39	36%
3 - Frequentemente	36	27%
0 - Nunca	29	21%
1 - Raramente	21	16%
<b>Total Geral</b>	<b>135</b>	

<b>Como habitualmente reage?</b>		
Finjo que não percebi	42	31%
Reajo verbalmente	38	25%
Nunca senti (...)	29	21%
Não respondo	16	12%
Outras	7	5%
Depende do contexto	3	2%
<b>Total Geral</b>	<b>135</b>	<b>100%</b>

<b>Já mudou sua forma de vestir ou pentear o cabelo para ser aceite em alguma situação?</b>		
0 - Nunca	55	41%
2 - Às vezes	30	23%
1 - Raramente	29	22%
3 - Frequentemente	19	14%
<b>Total Geral</b>	<b>133</b>	<b>100%</b>

### **III -2.2. Frequência das agressões e insurgências: roupa e cabelo**

Quando questionadas se já foram tratadas de forma discriminatória por usar roupa ou adereço(s) de matriz ou influência negra/africana ou pelo seu penteado os resultados são reveladores. Enquanto 40% diz “nunca” ter sido tratado de forma discriminatória por usar roupa ou adereço(s) de matriz ou influência negra/africana, 36% das pessoas diz ser “às vezes” e 27% “frequentemente” tratado de forma discriminatória pelo seu penteado. Embora, em ambos os casos, as pessoas possam “reagir verbalmente” é também comum “fingir que não perceberam” ou “não responderem”. De facto, o mote ou estratégia

de insurgência parece ser manter a sua estética capilar e de vestuário, já que 64% “nunca” ou “raramente” alterou a sua forma de vestir ou pentear para ser aceite em alguma situação. Além do mais, deve notar-se que das 83 ocasiões em que as pessoas alteraram a sua forma de pentear ou vestir, o fizeram em “contexto laboral” (51%) e “escolar” (22%), ou seja em contextos que concorrem diretamente para a sua sobrevivência quotidiana

<b>Em que situações?</b>	
N/A	57
Contexto laboral	42
Contexto escolar	18
Nunca	9
Lazer	7
Outras	4
Juventude	3
Tudo	3
Serviços públicos	3
Contextos brancos	2
Família	1
<b>Total</b>	<b>149</b>



n=140

### III -2.3. Dos comportamentos racistas mais frequentes

O “olhar de superioridade” é expressivamente o comportamento racista mais frequente (61%), seguido da “expressão verbal” (49%) e de um conjunto de agressões que se relacionam mais com a “descredibilização” (34%), a “desconsideração da opinião” (29%), a “presunção de ignorância” (29%) ou o “tratamento positivo como exceção” (27%) das pessoas negras. Note-se que os últimos não exigem o mesmo grau de exposição por parte do agressor, como acontece com o “gesto discriminatório” (20%), a “expulsão de espaços” (19%) ou a “atitude agressiva” (18%), que configuraram ataques mais diretos e que envolvem fiscalidade, ao passo que os primeiros são formas de invalidação do lugar que ocupa, da função que exerce ou do saber que traz consigo. De acordo com uma das representantes DJASS - Associação de Afrodescendentes:

“(N)uma sociedade tão racista como a portuguesa, esses comportamentos (insultos verbais e agressões) não são recompensados, porque vivemos num contexto de uma dita sociedade não-racista. (Além do mais) vivemos numa hierarquia muito marcada e a superioridade é reconhecida às pessoas brancas e, para além disso, elas não têm sequer necessidade de ir para comportamentos mais agressivos porque continuam a manter todo o seu espaço social com estes comportamentos mais velados. Ou seja, não há tanto confronto (...) Eu acho que é (uma) questão de pôr-te no teu lugar. Ele (o agressor) não precisa se expor, ele precisa pôr-te no teu lugar. Ele olha para ti com ar de superioridade; ele ou ela - olha para ti com ar de superioridade para te colocar no teu lugar e não precisa fazer mais nada; porque o seu lugar é tão absoluto, tão assumido, que não precisa de fazer mais nada, é só olhar e isso já disciplina (Roda de Conversa, 12.10.2024).”

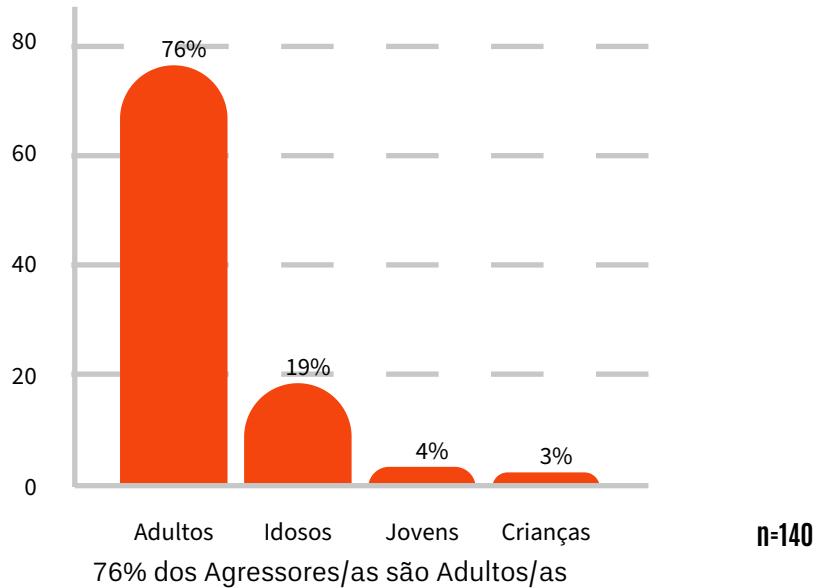
### III. 2. 4. Locais de maior insegurança



n=140

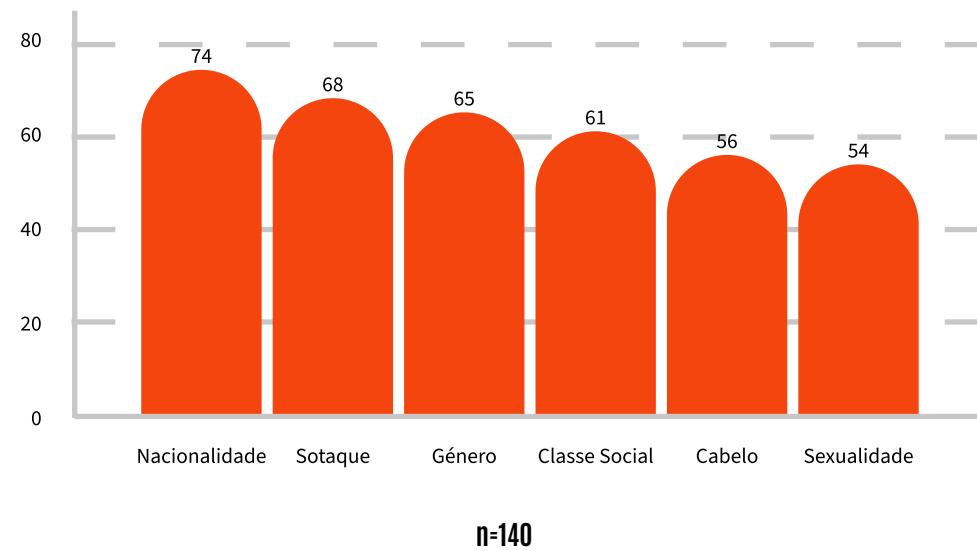
Esta pergunta permitia às pessoas escolher mais do que um local onde já haviam temido pela sua segurança, tornando evidentes cinco locais: "espaços públicos" (36%), "instituições policiais" (34%), "transportes públicos" (33%), "serviços públicos" (30%), "estabelecimentos comerciais" (30%) e "redes sociais" (27%) - corroborando aquelas que têm sido as denúncias públicas, individuais e coletivas, de pessoas e movimentos sociais. Embora os dados revelem que as agressões racistas não implicam, na maioria das vezes, uma relação prévia com a vítima já que a maioria dos locais onde as pessoas já temeram pela sua segurança são espaços públicos de circulação, atendimento e consumo, deve atentar-se que estas agressões ocorrem também de modo significativo em "instituições de ensino" (27%), em "instituições de saúde" (24%) e em "ambiente de trabalho" (21%), espaços onde se supõe que as pessoas deveriam sentir-se seguras, e que implicam a existência de uma relação prévia e/ou quotidiana com as vítimas, o que acarreta consequências no direito à educação, saúde ou trabalho dignos. Os dados revelam também que embora um número significativo de pessoas alegue "jamais ter temido pela sua segurança em razão da cor ou características físicas", a grande dispersão de locais indica que os corpos negros, grosso modo, não se sentem seguros em nenhuma parte.

### III. 2. 5. Perfil Etário do Agressor



Considerando que todos os respondentes são maiores de idade denota-se que a agressão ocorre intrageracionalmente.

### III. 2. 6. Intersecção nas agressões



Quando questionado sobre que outros marcadores sociais, em intersecção com a raça, são capazes de gerar discriminação, num contexto em que a maioria das pessoas tem nacionalidade portuguesa e se auto-identifica com o género feminino, as respostas apontam a “nacionalidade” (74%), o “sotaque” (68%) e o “género” (65%) como as categorias mais relevantes. Consta-se que as pessoas de nacionalidade brasileira identificam que tanto

a nacionalidade (83% dos brasileiros em relação a 69% do total geral) quanto o sotaque (100% dos respondentes brasileiros assinalaram esta opção) são características que geram discriminação. Note-se que embora a nacionalidade esteja associada à máxima proteção legal e acesso a direitos de cidadania plena, impossibilitando a expulsão física do território nacional, a expulsão simbólica continua a acontecer quotidianamente num país em que há características físicas que não correspondem ao imaginário racial associado à identidade nacional portuguesa. Em relação ao sotaque, a resposta expressa a persistência do racismo linguístico em Portugal, num contexto em que a quase totalidade dos respondentes são oficialmente falantes de português. Em relação ao marcador de género, verifica-se que 72% das pessoas do género feminino associaram tal característica como potencialmente geradora de gesto discriminatório em relação a 45% de pessoas do género masculino. Lembremos que a maioria dos respondentes a este inquérito se autodeclararam como mulheres (69%) e que o género aparece como a terceira categoria mais relevante, explicitando o modo como a relação entre raça e género tem sido fundamental à reprodução do estados-nação e recontando as continuidades coloniaisna contemporaneidade, através do controlo, dominação e agressão do corpo negro feminino.

### **III- 3. Episódios de racismo: Ataques, Insultos e Invalidações**

As pessoas foram convidadas a narrar episódios de racismo quotidiano, obtendo um total de 62 respostas, categorizadas em ataques, insultos ou invalidações, em que lugar aconteceram e com que frequência. Constatase que a agressão quotidiana mais assinalada é o ataque (41 = 66%), seguida da invalidação (11 = 18%) e do insulto (8 = 13%), tal como sugerido pelas frequências acima identificadas pelo Inquérito. Destaca-se igualmente os espaços onde essas agressões mais se repetem: escola (12), espaços de lazer (12) e trabalho (22). Embora as agressões narradas aconteçam frequentemente em espaços laborais, não existem dados sobre esta realidade<sup>11</sup>.

**“Uma vez [uma] senhora de mais idade se recusou a dirigir-me a palavra, apenas dizendo: não falo com pessoas como você que nem daqui são.”**

**“Abordagem pela Polícia na minha viatura, por várias vezes, sem qualquer razão para tal, incluindo revistas.”**

**“Ameaça nas redes sociais.”**

---

<sup>11</sup> Ao contrário de outras formas de discriminação racial, as queixas de racismo em contexto laboral são monitorizadas pela disponibilizados pela Inspeção-Geral do Trabalho que não disponibiliza quaisquer informações sobre esta realidade, nos seus relatórios anuais que tem esta tutela

*“Fui renovar o meu passaporte e levei o cabelo solto (e no cartão de cidadão tenho foto com o cabelo solto, por isso nunca achei que houvesse algum tipo de questão sobre isso). O Sr. que me atendeu fez vários comentários pejorativos sobre o meu cabelo em alto e bom tom e em frente às restantes pessoas que ali estavam, e disse que provavelmente teria de voltar para repetir a foto. Passado uns dias fui contactada para repetir a foto, apesar do meu cabelo cumprir com as normas da ICAO que estipulam que o cabelo não pode tapar as orelhas nem a cara. Ele nem sequer sugeriu que eu prendesse o cabelo. Como preciso do passaporte para trabalhar, voltei para repetir a foto e ele disse que nem me reconheceu.”*

*“Quando estava no teatro assistindo uma peça e o ator interagiu com a plateia e quando ouviu meu sotaque fez vários comentários racistas, perguntou se eu já tinha papéis para viver em Portugal ou se andava a fugir da polícia, se eu morava em cima ou em baixo da grua, e depois pediu para as pessoas que estavam sentadas ao meu lado que tivessem cuidado com as carteiras pois eu podia roubá-las.”*

*“Sempre que vou ao supermercado reparo no segurança atrás de mim.”*

### **III- 4. O Imaginário racista em Portugal: expressões racistas**

Esta pergunta era de carácter não-obrigatório e aberta por tratar memórias e processos violentos e consequentemente traumáticos. Contudo e dada a expressiva participação dos/as/es respondentes foram criadas categorias que agregassem as expressões racistas proferidas, evitando a sua reprodução. Argumenta-se que tal possibilita mapear o imaginário racista português dando pistas sobre as formas mais expressivas e frequentes do modo como o racismo quotidiano se expressa verbalmente em Portugal. Destas, destaca-se, desde logo, a “epidermização”, entendida aqui como o olhar hierarquizado que se materializa e se faz público através de um conjunto de expressões que ao nomearem a cor da pele tipificam agressões raciais. Flávio Almada argumenta, a partir do contexto português, que a epidermização é “uma das facetas da racialização, aplicada de forma particular aos sujeitos cujo corpo é de tez negra”, acrescentando ainda que esta se manifesta através da utilização de um conjunto de categorias que têm implícito o estabelecimento de hierarquias raciais, baseadas numa relação de poder desigual, impondo sobre as pessoas negras definições e representações essencialistas ao reduzi-las à pele negra através da “construção de hierarquias culturais, usadas como dispositivo de bloqueio nas relações sociais, atribuição de papéis sociais, descarga de violência gratuita, e outras formas de precipitação da morte” (Almada, 2020: 9-10). O estabelecimento de hierarquias raciais por meio de imaginários específicos de que nos fala Almada, reflete-se nos testemunhos das/os/es respondentes: i) a

“hipersexualização”, ou seja, a acentuação e exacerbação do caráter sexual e da sexualidade das pessoas negras, em particular das mulheres, imaginário ontológico à fundação do mito da modernidade portuguesa, o lusotropicalismo, que postula a singular capacidade de adaptação dos portugueses “aos trópicos”, obliterando a violência colonial/racial; ii) a “desintelectualização” e a “incivilidade”, leia-se a construção histórica das pessoas negras como a antítese da razão, da história e da civilização modernas; iii) a “criminalização” ou, por outras palavras, a produção da negritude como ontologicamente criminal, tornando a vida negra objeto de securitização. Este imaginário tem sido (re) produzido através da articulação política *bairro-raça-crime*, elegendo a juventude negra periferizada como *o corpo criminal por excelência* (Browne, 2015; Maeso, Alves e Araújo, 2021; Alves, 2023); iv) a “inferiorização”, a “animalização” e a “exotização”, que posiciona as pessoas negras num estádio de desenvolvimento inferior às pessoas brancas, muitas vezes através de analogias com animais ou traduzida num fascínio perante um conjunto de características exotificadas/etnicizadas; v) a “essencialização” e a “exceção”, ou seja a (re)produção da ideia de uma homogeneidade coletiva de um grupo historicamente inferiorizado e da excepcionalidade individual de modo a perpetuar o mesmo imaginário racial; vi) o “racismo linguístico”, isto é a desvalorização de todas as variantes do português que não sejam a de Portugal; vii) a “poluição”, que recorre a um imaginário histórico higienista colocando o corpo das pessoas negras e os espaços que estas habitam como lugares de doença e contaminação (cf. Alves, 2021), invertendo e obliterando a lógica de extermínio colonial, em particular

face às comunidades indígenas brasileiras; viii) a “expulsão” física e simbólica dos corpos negros do território e do imaginário nacional, retraçando a linha de cor (Du Bois, 1899) e perpetuando a ideia de que Portugal é um país branco; ix) o “genocídio”, que se expressa através de apelos ao extermínio da coletividade negra; ix) a “culpabilização” e a “auto-culpabilização” das vítimas, que ora responsabiliza as pessoas pelo racismo que sofrem (ao invés de destacar os mecanismos históricos que perpetuam as desigualdades raciais no país), ora as leva a culpabilizar-se individualmente pelas violências que sofrem. Todos estes exercícios de violência racial acontecem sempre a partir de um lugar de norma e superioridade da branquitude.

**(HIPER)sexualização**  
**DESINTELECTUALIZAÇÃO** **inferiorização**  
INCIVILIDADE **EXPULSAO** INCIVILIDADE  
**Epidermização**  
genocídio CRIMINALIZAÇÃO exotização  
**ANIMALIZAÇÃO**  
desumanização exceção **POLUIÇÃO**  
**Essencialização** vitimização  
racismo linguístico

### III- 5. Queixas e Denúncias

Pergunta de cariz não obrigatório, 59% das pessoas não responderam, 10% afirmaram que nunca denunciaram agressões racistas e 31% que denunciaram, fazendo-o maioritariamente a instituições públicas, das quais se destacam as Associações (10%), em particular o SOS Racismo, e a Polícia (9 = 6%) e. De facto, é mais comum haver denúncias ao SOS Racismo (8) do que à CICDR (3) o que parece apontar para: i) desconhecimento de como e onde se pode denunciar, nomeadamente da existência de uma comissão criada para o efeito e uma falta de crença na justiça portuguesa.

LOCais	QTDD	%
Não respondeu	89	59%
Instituições Públicas	22	15%
Nunca denunciou	15	10%
Associações	15	10%
Outras	10	7%

n=151

### III- 6. Do sentir

A partir da análise das respostas abertas, chegamos às seguintes categorias de sentimentos nomeados pelas/os respondentes. Embora historicamente se saiba que a experiência da vítima é muitas vezes desvalorizada, despolitizada ou negada, o racismo quotidiano tem consequências reais na saúde física e psíquica das pessoas na consequência direta de comportamentos de ansiedade, medo, raiva, revolta e humilhação.

1. Ansiedade | Angústia
2. Susto | Medo | Ameaça | Violência
3. Cansaço | Exaustão
4. Choque | Incredulidade | Perplexidade | Incompreensão | Estranheza
5. Desconforto | Constrangimento | Humilhação | Incômodo | Culpa
6. Desilusão | Desalento
7. Desumanização | Inferiorização | Invalidação | Invisibilização | Desvalorização | Injustiça
8. Dor | Tristeza | Mágua | (Re)trauma
9. Fúria | Ódio | Irritação | Revolta | Raiva | Zanga | Repulsa | Indignação
10. Impotência | Incapacidade | Frustração

DESUMANIZAÇÃO DESVALORIZAÇÃO  
DESCONFORTO CULPA REVOLTA  
INVALIDAÇÃO AMEAÇA  
CHOQUE INFERIORIZAÇÃO  
SUSTO FÚRIA MÁGOA CONSTRANGIMENTO  
IRRITAÇÃO INDICAÇÃO  
IRRITACÃO  
CANSACO  
HUMILHAÇÃO  
INCREDULIDADE  
INCÓMODO TRISTEZA  
INJUSTIÇA MEDO  
PERPLEXIDADE  
ANGÚSTIA  
DESILUSÃO  
ÓDIO  
VIOLENCIA  
EXI

DESALENTO  
INCOMPREENSÃO  
ANSIEDADE  
(RE)TRAUMA  
ESTRANHEZA  
INVISIBILIZAÇÃO  
FRUSTAÇÃO  
EXAUSTÃO  
IMPOTÊNCIA

## IV. PROPOSTAS DE COMBATE AO RACISMO

### IV- 1.1. Produção de Conhecimento: alteração da narrativa historiográfica hegemonic

- Rejeitar a glorificação do passado colonial português e o seu reconhecimento como uma história de violência;
- Identificar o papel pioneiro e significativo de Portugal no tráfico transatlântico de pessoas escravizadas e no genocídio dos povos originários<sup>2</sup>;
- Reconhecer das consequências do colonialismo e da escravatura na criação de desigualdades estruturais; a desumanização histórica das pessoas negras; os privilégios das pessoas brancas;
- Problematizar de termos como *descobrimentos*, escravos, *índios* para o debate público;
- Promover a Literacia Jurídica (antirracista).

### IV- 1.2. Educação Antirracista

- Implementar programas antirracistas nas escolas capazes de contrariar a educação intergeracional (do ensino pré-escolar à universidade);
- Alterar os currículos e manuais escolares (1º ano -12º ano) com ênfase nas disciplinas de Estudo do Meio (1º ciclo), Cidadania, História e Geografia (2º e 3º ciclos);

- Criar seminários integrados em unidades curriculares nos cursos de ensino superior de formação de professores;
- Ampliar os conteúdos antirracistas nos planos nacionais de cinema e leitura;
- Implementar o ensino da história africana pré-colonial;
- Promover formação e capacitação antirracista para adultos, em particular em contexto laboral: saúde, educação, justiça, política, segurança, entre outras;
- Valorizar e ensinar para a diversidade;
- Combater o Absentismo (tornando as escolas espaços seguros e acolhedores para as pessoas negras).

### IV -2. Ampliação do Debate Público sobre racismo

- Sublinhar o contributo do continente africano para o desenvolvimento da humanidade e creditar os estudiosos e pensadores africanos bem como fazer o mesmo para o território nacional – resgatar e visibilizar a história e contributos das pessoas negras em Portugal (histórica e contemporânea);
- Promover debates sobre o colonialismo, a escravatura, o luso-tropicalismo, a branquitude e os seus legados contemporâneos;
- Alterar a toponímia das cidades, incluindo a história negra;
- Promover o debate através dos meios de comunicação;
- Desenvolver campanhas publicitárias antirracistas;
- Ampliação Literacia/Letramento racial.

#### **IV -3. Implementação de Políticas Públicas e Medidas para Reparar o Irreparável**

- Recolha de dados étnico raciais;
- Implementar medidas de ação afirmativa, políticas de representatividade e equidade e sistemas de quotas em instituições públicas e privadas (i.e., meios de comunicação - televisão, cinema, rádio - ou cargos políticos);
- Promover a criação de concursos públicos e de eventos artísticos sobre racismo;
- Criminalização do racismo (incluindo o racismo cultural e epistémico, garantindo a criminalização de grupos e discursos de extrema-direita, exonerando funcionários públicos racistas e garantindo processos de recrutamento laboral justos);
- Criação de órgãos Independentes de monitorização/auditoria a instituições públicas e fortalecimento, divulgação e operacionalização dos órgãos de apoio às vítimas já existentes (CICDR, APAV, IGMTSSS – trabalho);
- Aplicação da legislação existente, nomeadamente no cumprimento da igualdade de tratamento (13º) e antirracista;
- Proibição da segregação territorial e escolar;
- Controlo e literacia das/nas redes sociais;
- Restituir os bens patrimoniais às comunidades de origem, por meio de concertação negociada entre as partes;
- Criação de apoio jurídico e psicológico.

#### **IV.4. Criação de espaços de expressão e organização da comunidade negra (incluindo a promoção de técnicas de autodefesa e de organização)**

#### **IV.-5. Deletar e começar de novo**



## V- REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- Abbagnano, N. (2007 [1961] ). *Dicionário de filosofia*. São Paulo: Martins Fontes.
- Abrantes, P., Seabra, T., Caeiro, T., Almeida, S., & Costa, R. (2016). "A escola dos ciganos": Contributos para a compreensão do insucesso e da segregação escolar a partir de um estudo de caso. *Configurações*, 18, 47–66.
- Almada, F. (2021). *Os discursos sobre a Cova da Moura: Uma análise crítica e exploratória a partir de alguns conceitos de Frantz Fanon* [Dissertação de mestrado, ISCTE – Instituto Universitário de Lisboa]. Repositório ISCTE. <https://repositorio.iscte-iul.pt/handle/10071/21783>.
- Araújo, M. (2007). "O silêncio do racismo em Portugal: O caso do abuso verbal racista na escola". In N. L. Gomes (Org.), *Um olhar além das fronteiras: Educação e relações raciais* (pp. 77–94). Belo Horizonte: Autêntica.
- Araújo, M., & Maeso, S. R. (2016). *Os contornos do eurocentrismo: Raça, história e textos políticos*. Coimbra: Almedina.
- Ba, M. & Brito, M. (2016). "Combate contra o racismo: a impunidade está na lei". In M. C. Ribeiro (Coord.), *Racismo e Discriminação. A lei da Impunidade*. Santa Maria da Feira: SOS Racismo.
- Bento, C. (2022). *O pacto da branquitude* (1ª ed.). São Paulo, SP: Companhia das Letras
- Butler, J. (2017). "Levante". In G. Didi-Huberman (Org.), *Levantes*. São Paulo: Edições SESC São Paulo.
- Candeias, P. (2016). "No estudar é que está o ganho?" Comparação entre ciganos com diferentes níveis de escolaridade com base em dados do Estudo Nacional sobre as Comunidades Ciganas. *Configurações*, 18, 27–46.
- Carmichael, S., & Hamilton, C. V. (1992 (1967)). *Black power: The politics of liberation in America*. New York: Vintage Books.
- Carneiro, S. (2005). *A construção do outro como não-ser como fundamento do ser* (Tese de doutorado). Universidade de São Paulo, São Paulo, Brasil. (Microsoft Word - TESE DEFINITIVA C\323PIA DE SOLIMAR AGOSTO 2005\_3\_[1].doc)
- Comissão para a Igualdade e Contra a Discriminação Racial (CICDR) (2022). *Relatório Anual de 2021. Igualdade e não discriminação em raça da origem racial e étnica, cor, nacionalidade, ascendência e território de origem*. Lisboa: Alto Comissariado para as Migrações (ACM).
- Direção-Geral de Estatísticas da Educação e Ciência (DGEEC) (2023). *Perfil Escolar das Comunidades Ciganas 2020/2021 - Síntese de Resultados*, <https://www.dgeec.medu.pt/api/ficheiros/65f46186df5c87dc04a363e6>.
- Didi-Huberman, G. (Org.). (2017). *Levantes*. São Paulo: Edições SESC São Paulo.

Essed, P. (1991). *Understanding everyday racism: An interdisciplinary theory*. Newbury Park: Sage Publications.

Fanon, F. (2008 [1952]). *Pele negra, máscaras brancas*. Salvador: EDUFBA.

Formenti, A. (2019). Migrant bodies and medical bordering: Travelling for health reasons from Guinea-Bissau to Portugal. *International Journal of Migration and Border Studies*, 5(4), 339–355.

Freire, P. (1967). *Educação como Prática da Liberdade*. Rio de Janeiro: Paz e Terra.

Gilmore, R. W. (2007). *Golden gulag: Prisons, surplus, crisis, and opposition in globalizing California*. Berkeley: University of California Press.

Goldberg, D. T. (2002). *The racial state*. Massachusetts & Oxford: Blackwell Publishers.

Grupo de Trabalho Censos 2021– Questões “Étnico-Raciais” (GT) (2022). *Sumário do Trabalho do Grupo de Trabalho Censos 2021– Questões “Étnico-Raciais”*, <https://www.studocu.com/pt/document/universidade-catolica-portuguesa/direitos-fundamentais/sumario-trabalho-gt-censos-2021-questoes-etnico-raciais/109910359>

Henriques, J. G. (2020). European Social Survey: 62% dos portugueses manifestam racismo, *Público*, 27 de junho.

Henriques, J. G. (2019). INE chumba pergunta sobre origem étnico-racial no censos, *Público*, 17 de junho.

Hesse, B. (2004). Discourse on institutional racism: The genealogy of a concept. In I. Law, D. Phillips, & L. Turney (Eds.), *Institutional racism in higher education*. London: Trentham Books.

Hesse, B. (2007). Racialized modernity: An analytics of white mythologies. *Ethnic and Racial Studies*, 30(4), 643–663.

Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana (IHRU) (2015). *Caracterização das Condições de Habitação das Comunidades Ciganas Residentes em Portugal*, [https://www.portaldahabitacao.pt/documents/20126/58203/caraterizacao\\_condicoes\\_habitacao.pdf](https://www.portaldahabitacao.pt/documents/20126/58203/caraterizacao_condicoes_habitacao.pdf).

Instituto Nacional de Estatística (INE) (2023). Inquérito às Condições de Vida, Origens e Trajectórias da População Residente (ICOT), publicado a 22 de dezembro de 2023 e retificado a 17/01/2024, <https://webinq.ine.pt/public/pages/queryinfo.aspx?id=ICOT>.

Machado, M. P. (2016). “Contraordenações” de Racismo?. In M. C. Ribeiro (Coord.), *Racismo e Discriminação. A lei da Impunidade*. Santa Maria da Feira: SOS Racismo.

Maeso, S. R., Alves, A. R. & Fernandes, S. (2021). “A implementação da legislação de combate à discriminação racial em Portugal: uma abordagem sociolegal”. In S. R. Maeso (Org.), *O Estado do Racismo em Portugal. Racismo Antinegro e Anticiganismo no Direito e nas Políticas Públicas*. Lisboa: Tinta da China, 59-90.

Mignolo, W. D. (2017). Colonialidade: O lado mais escuro da modernidade. *Revista Brasileira de Ciências Sociais*, 32 (94), 1-18.

Observatório das Desigualdades (2024). Inquérito do INE revela desigualdades étnico-raciais ao nível da educação, situação perante o emprego, habitação e experiência de discriminação, <https://www.observatorio-das-desigualdades.com/2024/02/19/inquerito-do-ine-revela-desigualdades-etnico-raciais-ao-nivel-da-educacao-situacao-perante-o-emprego-habitacao-e-experiencia-de-discriminacao/>

Pierce, C. M. (1970). Offensive mechanisms. In F. Barbour (Ed.), *The Black Seventies* (pp. 265–266). Boston: Porter Sargent.

Presidência do Conselho de Ministros e Finanças (2018). *Despacho n.o 7363/2018, Diário da República*, 2.a série, N.o 149, 3 de agosto.

Primo, J., & Moutinho, M. (2021). *Sociomuseologia e decolonialidade: Contexto e desafios para uma releitura do mundo*. In J. Primo & M. Moutinho (Eds.), *Teoria e prática da sociomuseologia* (pp. 19–38). Lisboa, Portugal: Edições Universitárias Lusófonas. [https://doi.org/10.36572/csm.2021.book\\_3](https://doi.org/10.36572/csm.2021.book_3)

Pussetti, C. (2015). The fallopian dilemma: African bodies, citizenship and family planning. *Journal of Racial and Ethnic Health Disparities*, 2(1), 21–33.

Quijano, A. (1992). Colonialidad y modernidad/racionalidad. *Perú Indígena*, 13(29), 11–20.

Quijano, A., & Ennis, M. (2000). Coloniality of power, Eurocentrism, and Latin America. *Nepantla: Views from South*, 1(3), 533–580. <https://muse.jhu.edu/article/23906>

Ramos, A., Pereira, C. R., & Vala, J. (2020). The impact of biological and cultural racisms on attitudes towards immigrants and immigration public policies. *Journal of Ethnic and Migration Studies*, 46(3), 574–592.

Scott, J. C. (2013). *A dominação e a arte da resistência: Discursos ocultos*. Lisboa: Letra Livre.

Ministério da Educação (ME) (1993, 1995, 1996, 1998). Base de dados entreculturas : ensinos básico e secundário / Secretariado Coordenador dos Programas de Educação Multicultural.

Sue, D. W., Capodilupo, C. M., Torino, G. C., Bucceri, J. M., Holder, A. M. B., Nadal, K. L., & Esquilin, M. (2007). Racial microaggressions in everyday life: Implications for clinical practice. *American Psychologist*, 62(4), 271–286. Washington, DC: American Psychological Association. <https://doi.org/10.1037/0003-066X.62.4.271>.

Torres-Harding, S. R., Andrade Jr., A. L., & Diaz, C. E. R. (2012). The Racial Microaggressions Scale (RMAS): A new scale to measure experiences of racial microaggressions in people of color. *Cultural Diversity and Ethnic Minority Psychology*, 18(2), 153–164. <https://doi.org/10.1037/a0027658>.

TV Cultura (2022), Roda Viva | Hélio Santos, Roda Viva, T. 30, Ep. 15, 7 de novembro. <https://www.youtube.com/watch?v=Kxr70kew7Cc>.



corPOS  
GERADORES

da agressão à insurgência